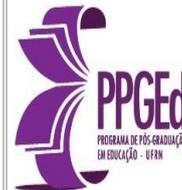




**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**EDITAL Nº 02/2014**  
**(Retificado em 05/09/2014)**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do Centro de Educação (CE) considerando os termos da Resolução Nº. 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10/12/2013, e da Resolução Nº 01/2012 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação de 07/08/2012, alterada pela Resolução Nº 01/2014 do Colegiado de Representantes do Programa de Pós-Graduação em Educação, de 05 de setembro de 2014, comunica a abertura do Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em **2015.1**, tornando público:

**I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

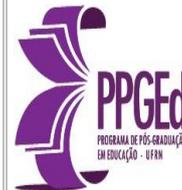
1. O Processo de Seleção para os níveis de mestrado e doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas das suas Linhas de Pesquisa;
2. O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução Nº 01/2012, do Colegiado do PPGEd, de 07/08/2012 e por este Edital;
3. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: análise e homologação das inscrições; prova escrita para os candidatos ao curso de mestrado e doutorado; análise do projeto de dissertação para o mestrado ou de tese para o doutorado; entrevista para os candidatos ao mestrado e ao doutorado;
4. A Análise do Currículo Lattes subsidiará a realização da entrevista;
5. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa avaliativa (exceto entrevista), para encaminhar pedido de revisão da avaliação à Comissão Central.
6. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de alunos para o período letivo 2015.1. O ingresso do candidato aprovado nos cursos de mestrado ou doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas de cada professor-orientador, em conformidade com o Art. 10 da Resolução nº 01/2012, do Colegiado do PPGEd.
7. O ingresso do candidato aprovado ocorrerá no semestre letivo 2015.1, respeitando-se a ordem de classificação e o calendário de matrículas do PPGEd/UFRN/CE.
8. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão Central, indicada pelo Colegiado e designada pelo Centro de Educação, e por Comissões Especiais constituídas por docentes do PPGEd e de outros Programas *stricto sensu* da UFRN, indicadas pela Comissão Central.

**II - DAS VAGAS**

9. O Programa oferece 55 vagas para o mestrado e 25 para o doutorado. Dessas vagas serão ofertadas 10% (dez por cento) para servidores da UFRN (demanda interna), distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para o mestrado e 03 (três) vagas para o doutorado, conforme previsto no Anexo I deste Edital (Quadro de Vagas). Os candidatos da demanda interna deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



10. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução N° 01/2012 do Colegiado do PPGEd/CE, constantes no Art. 24.
11. O projeto de dissertação ou de tese será vinculado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos respectivos Grupos de Pesquisa, no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha ou de Grupo durante o Processo Seletivo, em conformidade com os Art.10 e 20 da Resolução n° 01/2012.
12. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2015.1 obedecendo-se à ordem de classificação e a oferta de vagas de cada professor da Linha de Pesquisa.
13. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outras Linhas de Pesquisa.

### III - DO CRONOGRAMA

14. O Processo Seletivo 2015 obedecerá ao seguinte cronograma:

#### 14.1 MESTRADO e DOUTORADO:

- a) Inscrições on-line: **das 08 horas do dia 08/09/2014 às 23h59min do dia 17/09/2014.**
- b) Entrega dos documentos, na Secretaria do PPGEd: **08/09 a 18/09/2014 (dias úteis), das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- c) Postagem (via postal expressa) dos documentos: **08/09 a 18/09/2014**
- d) Resultado das Inscrições Homologadas: **22/09/2014, às 18h.**
- e) Complementação da documentação, na Secretaria do PPGEd: **23 e 24/09/2014.**
- f) Homologação final das inscrições: **25/09/2014, às 18h.**
- g) Prova escrita (Mestrado e Doutorado): **07/10/2014 às 14 h, Setor I e V, Campus Universitário.**
- h) Resultado da prova escrita: **17/10/2014, às 18h.**
- i) Apresentação de recursos da etapa prova: **20 e 21/10/2014, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- j) Resultado dos recursos da etapa prova: **23/10/2014, às 18h.**
- k) Entrega do projeto (três vias) e do Currículo Lattes (uma via), na Secretaria do PPGEd ou por via postal expressa: **20 a 24/10/2014, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- l) Divulgação do resultado da análise dos projetos: **14/11/2014, às 18h.**
- m) Apresentação de recursos: **17 e 18/11/2014, das 08h30min às 12h e de 14h às 17h.**
- n) Resultado dos recursos da etapa projeto: **20/11/2014, às 18h.**
- o) Entrevistas Mestrado e Doutorado: **24/11 a 10/12/2014.**
- p) Publicação do Resultado Final: **16/12/2014, às 18h.**

### IV - DAS INSCRIÇÕES

15. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
16. Terá a sua inscrição cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
17. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, **das 08 horas do dia 08/09/2014 às 23h59min do dia 17/09/2014.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



18. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG), e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.
19. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- 19.1 Acessar o site:  
[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no qual estará disponível o Formulário de Inscrição.
  - 19.2 Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.
  - 19.3 Entregar na Secretaria do PPGEd, ou por via postal expressa, cópias das seguintes documentações:
    - 19.3.1 Comprovante de Inscrição (Impresso na ocasião da inscrição on-line) e assinada pelo candidato ou procurador constituído na forma da Lei;
    - 19.3.2 Uma fotografia 3x4 recente;
    - 19.3.3 Cópia do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a conclusão no semestre vigente do mesmo;
    - 19.3.4 Cópia da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação;
    - 19.3.5 Cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
    - 19.3.6 Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros), com comprovação do porte de visto temporário. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado ou o doutorado;
    - 19.3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o mestrado e no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o doutorado, efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU (A GRU será gerada no ato da inscrição on-line).
  - 19.4 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova escrita, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
    - 19.4.1 O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser entregues na Secretaria do PPGEd/UFRN no ato da inscrição.
    - 19.4.2 A condição especial de que trata o item 19.4 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda as exigências deste item.
  - 19.5 A documentação referida no subitem 19.3 deverá ser entregue nos **dias úteis** do período de **08/09 a 18/09/2014, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria do PPGEd; ou por via postal expressa no período de **08/09 a 18/09/2014**, endereçada à Caixa Postal do Programa de Pós-graduação em Educação/CE/UFRN, endereço: AC Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova- Natal/RN – 59078-970, Caixa Postal nº 1514. O PPGEd não se responsabiliza pela documentação enviada a outro endereço, que não a referida Caixa Postal do Programa.
  - 19.6 O PPGEd não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 19.7 No ato da entrega dos documentos listados no item 19.3, não será de responsabilidade dos servidores da Secretaria do PPGEd/UFRN a conferência dos mesmos, conforme previsto no art. 11, §1º, da Resolução nº 01/2012, do Colegiado do PPGEd.
- 19.8 É responsabilidade do candidato que sua documentação chegue à secretaria do Programa em tempo hábil para homologação.
- 19.9 O prazo final para postagem será o último dia acima apontado. O carimbo da postagem servirá de comprovante da data de envio. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal, que ocasionem o recebimento dos documentos após a data limite para a homologação das inscrições.
- 19.10 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFRN, permanentes ou temporários, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação do efetivo exercício do cargo.
- 19.11 O valor correspondente à taxa de inscrição **não será devolvido**.
- 19.12 Os documentos listados no item 19.3 não serão devolvidos ao candidato.
- 19.13 Os projetos de teses e de dissertações, bem como os Currículo Lattes apresentados pelos candidatos serão devolvidos no período de três (03) a seis (06) meses após o encerramento do processo de seletivo.

#### **V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

20. Encerradas as inscrições, será iniciado processo de homologação das mesmas, realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Portaria nº 30/2014 - Centro de Educação/UFRN.
21. A inscrição não será homologada caso não preencha todos os requisitos previstos nos itens 19 e 20 deste Edital.
22. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **22/09/2014, às 18h**.
23. O candidato cuja inscrição não seja inicialmente homologada por ausência de algum dos documentos exigidos no item 19.3, deverá complementar a documentação na Secretaria do PPGEd, nos dias **23 e 24/09/2014**.
24. A homologação final das inscrições será divulgada em **25/09/2014, às 18h**.

#### **VI - DA PROVA ESCRITA**

25. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, **no dia 07/10/2014, às 14h, nos Setores I e V, do Campus Universitário da UFRN**, conforme as seguintes orientações:
  - 25.1 A prova escrita será realizada sem consulta de qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;
  - 25.2 Os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova às 13h30min;
  - 25.3 A prova terá início às 14h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora;
  - 25.4 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;
  - 25.5 Prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato, em caso de identificação o candidato será eliminado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- 25.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- 25.7 A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preto, obedecendo às orientações dos examinadores e documentos específicos;
- 26.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
- 26.1 Fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;
- 26.2 Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
- 26.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- 26.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
- 26.5 Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor;
- 26.6 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
- 26.7 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- 26.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 27.** A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:
- 27.1 O exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da Educação;
- 27.2 Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;
- 27.3 Capacidade lógica de exposição e de argumentação;
- 27.4 Capacidade de análise crítica e síntese.
- 28.** A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos resolvida pela Comissão Central.

## **VII - DOS PROJETOS DE PESQUISA**

- 29.** O projeto de dissertação para o mestrado e o projeto de tese para o doutorado serão avaliados de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:
- 29.1 A relação de pertinência da temática de estudo com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores;
- 29.2 A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;
- 29.3 A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- 29.4 O domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto;
- 29.5 O conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.
- 30.** O projeto de dissertação ou de tese de que trata este artigo deve ser produção individual do candidato, devendo conter os seguintes itens: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



justificativa, problema, referencial teórico-metodológico baseado em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma e referências, segundo as Normas da ABNT em vigência.

31. Os projetos de dissertação ou de tese que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa, não serão avaliados.
32. O projeto de dissertação ou de tese tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

### **VIII - DA ENTREVISTA**

33. A entrevista é o momento de qualificação dos projetos de dissertação e de tese, sendo os entrevistados avaliados, considerando:
  - 33.1 O domínio teórico-metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;
  - 33.2 O domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área da Educação e na Linha de Pesquisa;
  - 33.3 A clareza na elaboração do discurso oral;
  - 33.4 Disponibilidade de tempo dos candidatos, para cursar o nível pretendido.
34. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

### **IX - DO CURRÍCULO LATTES**

35. O projeto e o Currículo Lattes de cada candidato fornecem os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.
36. A análise do Currículo Lattes refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada na avaliação da entrevista.
37. Para os candidatos ao doutorado solicita-se anexar ao Currículo Lattes um trabalho completo, publicado nos últimos 05 anos, em anais de evento científico, periódico ou livro na área de Educação ou áreas afins.

### **X - DO RESULTADO FINAL**

38. A média final, é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é classificatória por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital. As notas serão disponibilizadas por meio de consulta individualizada no site do programa ([www.ppged.ufrn.br](http://www.ppged.ufrn.br)). Também disponibilizaremos a consulta na secretaria do PPGEd, localizada no primeiro andar do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
39. A média mínima final para classificação é 7 (sete).
40. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:
  - 40.1 Candidato que tiver obtido melhor nota na entrevista;
  - 40.2 Candidato que tiver obtido melhor nota no projeto de dissertação ou de tese;
  - 40.3 Candidato que tiver obtido melhor nota na prova escrita, para o mestrado e o doutorado.
41. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

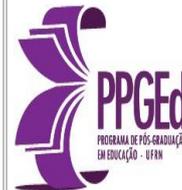


42. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.
43. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - Natal/RN - 59082-970 - telefone: (84)3342-2270 e nos sites [www.ppged.ufrn.br](http://www.ppged.ufrn.br) e [www.posgraduacao.ufrn.br/ppged](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppged).

Natal, 05 de setembro de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

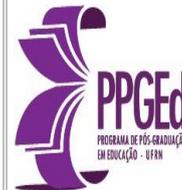


**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

Linha de Pesquisa	Professores	MESTRADO		DOUTORADO	
		Externa (Pub. Geral)	Interna (Servidores da UFRN)	Externa (Pub. Geral)	Interna (Servidores da UFRN)
Educação e Inclusão Social em Contextos Escolares e Não Escolares	Débora Regina de Paula Nunes	02	-	-	-
	Francisco Ricardo Lins V. Melo	02	-	-	-
	Jefferson Fernandes Alves	01	01	-	-
	Lúcia de Araújo Ramos Martins	01	-	-	-
	Luzia Guacira dos Santos Silva	03	-	-	-
Rita de Cássia B. P. Magalhães	02	-	02	-	
Educação Matemática e Ensino de Ciências	André Ferrer Pinto Martins	01	-	-	-
	Claudianny Amorim Noronha	01	-	02	-
	Josivânia Marisa Dantas	02	-	-	-
	Marlécio Maknamara S. Cunha	01	01	-	-
	Tatyana Mabel Nobre Barbosa	02	-	-	-
Educação, Linguagem e Formação do Leitor	Alessandra Cardozo de Freitas	01	01	-	-
	Maria das Graças Pinto Coelho	-	-	01	-
	Marly Amarilha	01	-	01	-
Estratégias de Pensamento e Produção de Conhecimento	José Pereira de Melo	-	-	01	-
	Karenine de Oliveira Porpino	01	-	01	-
	Maria da Conceição Xavier de Almeida	02	-	02	-
	Marta Maria C. A. Pernambuco	01	-	01	01
	Terezinha Petrúcia da Nóbrega	01	-	01	-
Formação e Profissionalização do Docente	Adir Luiz Ferreira	01	-	01	-
	Betânia Leite Ramalho	02	-	-	-
	Elda Silva do Nasimento Melo	01	01	-	-
	Isauro Beltrán Nuñez	02	-	-	-
	Moisés Domingos Sobrinho	01	-	02	-
História da Educação, Práticas Sócio Educativas e Usos da Linguagem	Antônio Basílio N. T. de Menezes	02	-	01	-
	Lucrécio Araújo de Sá Júnior	02	-	-	-
	Maria Arisnete C. de Moraes	01	-	02	-
	Maria Inês Sucupira Stamatto	-	-	02	-
	Marlúcia Menezes de Paiva	01	-	-	-
	Marta Maria de Araújo	02	-	01	01
Política e Práxis da Educação	Alda Maria Duarte A. Castro	01	-	-	-
	Dante Henrique Moura	-	-	01	-
	Luciane Terra dos Santos Garcia	01	01	-	-
Práticas Pedagógicas e Currículo	Crislane Barbosa de Azevêdo	02	-	-	-
	Denise Maria de Carvalho Lopes	01	-	-	-
	Erika dos Reis Gusmão Andrade	01	-	-	01
	Karyne Dias Coutinho	02	-	-	-
	Mariangela Momo	02	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>50</b>	<b>05</b>	<b>22</b>	<b>03</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**ANEXO II**  
**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O MESTRADO E O DOUTORADO**

CANDAU, Vera Maria (org.). **Reinventar a Escola**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

COMENIUS. **Didática Magna**. Tradução por Ivone Castilho Benedetti. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LOMBARDI, José Claudinei (org.). **Globalização, pós-modernidade e educação: história, filosofia e temas transversais**. Campinas/SP: UnC, 2001.

SCHAFF, Adam. **A sociedade informática: as consequências sociais da segunda revolução industrial**. Tradução por Carlos Eduardo Jordão Machado e Luiz Arturo Obojes. 4ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.